

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 357 DE 21 DE JULHO 2021**DEFERE O AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/002005/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a concessão do auxílio adoção, caráter provisório a Ione da Silva Alves dos Santos, servidora estadual, matrícula 00-0942502-6 lotada na Secretária de Estado de Educação- SEEDUC, em razão da guarda provisória do adolescente Matheus Silva Azevedo, bem como a demonstração da regularidade do processamento da guarda provisória, com fulcro no artigo 3º, b da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

Id: 2330527

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 359 DE 26 DE JULHO 2021**DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 007/2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do Art. 58, inciso III e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93, e o Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato nº 007/2020, celebrado com a Empresa O UNIVERSITÁRIO COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. (GRAN NUTRIZ), relativo Prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de quinzenas - café da manhã, almoço e jantar nas unidades emergenciais de assistência alimentar, Processo nº SEI-31/0003/001412/2020, como segue:

Gestor do Contrato	Id.
Camila Linche Gonçalves Lima	5103018-7

Fiscais do Contrato	Id.
Rayane Mendonça Peixoto	5098307-5
Renata Bravin de Assis Pinto	5112472-6
Márcia Monteiro Rosa	5106072-8

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução SEDSODH nº 264 de 08 de Fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

Id: 2330528

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO****ATO DA PRESIDENTA****DELIBERAÇÃO CEPDE/RJ Nº033 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021****DISPÕE SOBRE ATUAL MANDATO DA MESA DIRETORA, EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL PARA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPDE/RJ.**

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL PARA A POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPDE/RJ, no uso de suas atribuições em conformidade com a assembleia, e de acordo com a deliberação plenária em assembleia realizada na plataforma virtual Google Meet em 24 de fevereiro de 2021 aprovou a prorrogação do mandato da Diretoria Executiva e o secretário da mesa, Processo nº SEI-310003/002416/2021 e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020 que flexibilizou o funcionamento dos órgãos públicos estaduais decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- os Decretos nº 47.006, de 27 de março e o nº 47.052, de 29 de abril de 2020 que prorrogou as medidas de enfrentamento do COVID-19 em decorrência da situação de emergência em saúde;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o mandato da Presidente, mudando o Vice-presidente e o Secretário da mesa, atuais do Conselho Estadual para Política de Integração da Pessoa com Deficiência - CEPDE/RJ - em 30 de dezembro de 2021 ou até que se conclua o processo eleitoral, prevalecendo o que for mais célere.

Parágrafo Único - No prazo mencionado no caput deste artigo deverá ser realizada a Eleição da Mesa Diretora para a gestão 2020/2021 nas respectivas designações, na forma do Decreto nº 22.315, de janeiro de 1996.

Art. 2º - Tomar pública a Composição da mesa da Diretoria Executiva de acordo com o Regimento Interno do CEPDE/RJ, e conforme deliberado em plenária do dia 24 de fevereiro de 2021, que estará em vigor conforme abaixo relacionado:

PRESIDENTE:

Roberta Sales

VICE - PRESIDENTE:

Ricardo Prates

SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

Antônio José Resende

Art. 3º - Essa Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 fevereiro de 2021

ROBERTA SALES
Presidenta do CEPDE/RJ

Id: 2330529

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE JUNHO DE 2021 DO CEDEPI/RJ.**

A reunião iniciou às 14h15min do dia 08 de junho do ano de 2021, em Reunião Virtual, de acordo com o art. 3º do Decreto Estadual nº 46.970, de 13/03/2020, com a presença dos seguintes conselheiros: Maria José Ponciano e Araguaci Roriz (INSTITUTO VIVENDO), Lis Machado (CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS), Antônio Carlos de Castilho (SINDISEP), Rosely Lorenzato (CBCISS), Sonia Oliveira (FAAPERJ), Zuleide de Sant'Anna (AMAP RJ), Eunice Gomes (ASFIA), Bartolomeu França (CSB), Sonia Figueiredo (MM São Gonçalo), Glória Arpino (SECEC), Márcia Moccasin (SEEDUC), Jucema Gomes e Leticia Bogado (SES), Andrea Carvalho e Sandra Rabello (UNATI/UERJ), Pedro González (DPGE). Também presentes, Dra. Adriana Coutinho e Dra. Cristiane Branquinho, Promotoras do Ministério Público, Roberto Teixeira da Secretaria de Saúde e Arthur Souza Martins, Secretário Executivo do CEDEPI. A reunião iniciou com a homenagem póstuma ao Conselheiro Waldir Gomes, representante do Sintrasef, falecido por Covid em 23 de maio último, uma grande perda. A seguir, foram dados os Informes CEDEPI iniciando com a criação da Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável, publicada em Diário Oficial de 28 de maio de 2021, tendo sido enfatizado a necessidade de ser solicitado o respectivo Orçamento e Plano de Ação, quando de sua implementação. A estrutura básica da nova Secretaria inclui um Secretário, um Diretor e sete Subsecretarias, mais ampla do que as secretarias de envelhecimento anteriores. Foi informado que estava sendo tentado contato com o Secretário, já nomeado, Antônio Ferreira Pedregal Filho. A seguir, foi enfatizada a questão da Emenda Constitucional 073/2019 e PEC 186/2019, que interferiam diretamente nos saldos de nosso FUNDEPI, que seriam redirecionados para o orçamento do Estado e que estávamos agendando reunião com representante da Comissão do Idoso na Alerj. Sobre a V Conferência Nacional, foi dado o informe do anúncio de sua realização, que seria objeto da Reunião Ampliada com os Conselhos Municipais de 10/06 e que incluiria os questionamentos que estavam sendo feitos por setores da sociedade civil. Sobre os delegados da V Conferência, que seriam mantidos os eleitos na V Conferência Nacional, foi feita a seguinte proposição: que os Conselheiros Estaduais fossem indicados para suprir as ausências e impossibilidades de participação dos delegados, sendo o critério o número de presenças nas reuniões e comissões. E, como o Clayton Cajão não estava sendo localizado, foi proposto o nome da Mariza Gaudío para substituí-lo. A proposta foi acatada pelo plenário. Foi dado informe da organização do 15 de junho, Dia Mundial da Consolidação da Violência contra a Pessoa Idosa, que seria realizado em parceria com a UNATI e a palestrante seria a Conselheira Andrea Carvalho, versando sobre sua monografia de final de curso de pós-graduação, sobre a questão da violência da pessoa idosa, com dados atualizados. Foi falado sobre o mês comemorativo da Pessoa Idosa e dos 30 anos do CEDEPI, que ocorreria em 15 de outubro e poderíamos reprisar a apresentação do trabalho sobre envelhecimento de cada Instituição/Secretaria que compõe o CEDEPI. Foi sugerido que convidássemos os ex-presidentes para estarem presentes falando da trajetória do CEDEPI. Foi apresentado o Pacto Nacional, enviado pela Secretaria Nacional, e que o CEDEPI deveria deliberar sobre a adesão ou não, cuja implementação seria pela Secretaria vinculada. Como estávamos em perspectiva de mudança de Secretaria, o Pacto não seria apreciado no momento. A seguir, a Secretaria Geral, Lis Machado reforçou a necessidade de que o WattsApp do CEDEPI seja exclusivo para assuntos internos, pertinentes ao segmento idoso e ao CEDEPI e que a proliferação de mensagens fora do tema tirava o foco do Conselheiro que se encontra em expediente de trabalho. A seguir foi lida a Ata do mês de maio e aprovada por unanimidade. Sobre a implementação dos processos enviados à Secretaria e ainda pendentes, foi informado que a situação dos responsáveis pelo kit carro encontrava-se em andamento. Passou-se a seguir para o informe das Comissões. As representantes da Secretaria de Saúde, Jucema Gomes e Leticia Bogado fizeram uma apresentação da Portaria 894, de nível nacional, editada em 11 de maio, que destinava verbas para várias áreas, sendo uma delas o idoso, o que representava uma novidade, no que diz respeito à saúde. Em função de se constituir um fato novo, representava assunto da área de interesse dos Conselhos Municipais que deveriam acompanhar. Tratava-se de um recurso do Ministério da Saúde para os municípios, abordando a área técnica da saúde do idoso, inserida na Superintendência de atenção primária à saúde e inseridos também na esfera da Vigilância Sanitária. A verba seria destinada fundo a fundo e o município prestaria conta pelo RAG. Foi enfatizado que o nosso papel seria de orientação ao município, de estímulo para que a verba fosse empregada da melhor forma possível. E a Portaria falava em três tipos de ações diferentes que teriam que ser implementadas, da esfera da Atenção Primária da Saúde. O recurso viria para o município, calculado per capita, para avaliar e planejar a saúde dos idosos, visitas domiciliares e assistência às ILPIs. Foi considerado de suma importância a divulgação no Conselho, uma vez que temos representações dos municípios. Seria preciso que os Conselhos tomassem ciência dessa Portaria para que acompanhassem o seu desenvolvimento. Foi colocado que seria desejável o encaminhamento para os Conselhos Municipais, e que seu papel seria, inclusive, fiscalizar este momento. Foi proposto, então, que na reunião ampliada do dia 10 de junho, seria apresentado um informe para os Conselhos Municipais. E que havia a possibilidade de implementar o Fundo nas deliberações municipais em saúde. Direcionar para o programa de Saúde do Idoso, por exemplo, como alguns Municípios estão fazendo. Com relação à Comissão de Políticas Públicas os Conselheiros a primeira reunião da atual gestão, tendo sido reconduzida a Conselheira Lis Machado para a Coordenação da Comissão. Foi decidido trabalhar as Deliberações da V Conferência Estadual para desenvolver o trabalho, direcionando-se a partir dos artigos do Regimento Interno, que fala das atribuições da Comissão. Também foi proposto que a Comissão deveria procurar os gestores dos Abrigos vinculados a Leão XIII. A Comissão de Comunicação deve fazer uma reunião para implementar o trabalho e tem cumprido seus objetivos. A Comissão de Orçamento e Fundo relatou a reunião ocorrida em com o novo Ordenador de Despesas, Felipe Souza, do FUNDEPI e com o Coordenador do Setor de Finanças da SEDSODH, José Roberto, em que foram apresentadas as questões pendentes da implementação do Projeto do Plano de Aplicação. Foi informado, na ocasião, que o FUNDEPI já possui Unidade gestora própria e o cadastro nos Bancos já haviam sido atualizados. Foi orientado que para utilização do FUNDEPI teria que ser apresentada uma solicitação para o Gabinete da SEDSODH, com o detalhamento do projeto através da elaboração de um Termo de Referência. Segundo foi informado na reunião, o CEDEPI já devia aos cofres do Estado 30% de seu saldo pela Emenda Constitucional nº 73/2019, pelo fato de não estar incluído em seu artigo 2º, onde havia a designação dos Fundos isentos. Um dos argumentos apresentados na ocasião, que poderia ser usado para o FUNDEPI ser incluído no artigo segundo da Emenda e ficar isento da destinação, seria que o FUNDEPI teria a mesma natureza e benefícios de direitos que o Fundo da Criança e Adolescência que estavam contemplados com a isenção. Poderiam ser contactados a Comissão do Idoso na Alerj, Deputado Rosane Felix e o responsável pelo orçamento na ALERJ, Marcio Camela do MDB para que fosse discutido a inclusão do FUNDEPI no referido artigo segundo da EC 73/2019. Ficou deliberado, na reunião, que a conta corrente do BANCO BRADESCO seria encerrada e seu saldo transferido para a conta do Banco do Brasil para facilitar o trabalho financeiro. Foi discutido e aprovado o Plano de Aplicação para o ano de 2022. A Comissão de Orçamento e Fundo trabalharia na finalização dos projetos que seriam apresentados em 2021, a saber: Capacitação dos Conselhos Municipais em Orçamento e Gestão de Conselhos e Valorização das Pessoas Idosas nas Escolas. Sobre a questão apresentada, na ocasião, se haveria possibilidade de utilização de verbas do FUNDEPI para materiais e manutenção do CEDEPI, foi discutido, e solicitado a orientação do Ministério Público, que se encontrava pre-

sente na reunião. O Ministério Público informou que o entendimento é de que não é permitido, uma vez que a manutenção do CEDEPI é atribuição do Estado. Nesta perspectiva, não haveria, então, referida destinação. O Plano de Aplicação, aprovado pelo plenário, seguiria para publicação em Diário Oficial e seria encaminhado para o Setor de Finanças da SEDSODH para compor o orçamento do Estado, conforme prevê a legislação. Foi informado pela Promotora Dra. Adriana, que no ano passado, em 2020, o Ministério Público havia feito uma recomendação ao Governador para que algumas providências fossem adotadas. Com relação ao orçamento do idoso, constava um valor genérico, o que dificultava o seu acompanhamento. A recomendação feita foi que houvesse a especificação de tudo que fosse destinado para o segmento idoso e que fosse evitado o excessivo contingenciamento dessas verbas. E que o CEDEPI fosse ouvido antes de qualquer deliberação de políticas públicas. A segunda recomendação foi com relação ao FUNDEPI, que não estava constituído como Unidade Orçamentária. Esse item já havia sido atendido, e o FUNDEPI já era uma Unidade Orçamentária da Secretaria. Mas seria necessário que o Plano de Aplicação do FUNDO fosse espelhado no orçamento. O Conselho só poderia usar a verba do Fundo se houver esse espelhamento. O segundo item que estavam em tratativas, seria que teria que ser aberto um Crédito Adicional para que as verbas das contas do fundo fossem publicadas. Reafirmou, a Promotora, que a manutenção do Conselho deve ser do Estado. O tema da constitucionalidade da Emenda Constitucional nº 73/2019 também estava sendo estudada, uma vez que boa parte das verbas do Fundo vem de doação direcionada e não poderia haver destinação para outra finalidade. Em relação a política de saúde do idoso, devem encaminhar uma recomendação para que aconteça no Município do Rio de Janeiro. Este ano está sendo elaborado o PPA, é um período que o Conselho deve trabalhar. Sobre o questionamento da manutenção do CEDEPI, a equipe técnica informou que o posicionamento do Tribunal de Contas, e do MP, é que a verba do FUNDEPI só pode ser utilizada para políticas públicas. Foi sugerido que a reunião com a Alerj poderia ser uma agenda conjunta. E, adicionalmente, foi sugerido encaminhar para o Presidente da Alerj, André Ceciliano, solicitação de Audiência Pública, em que seria discutida a interferência do Estado nas verbas da sociedade civil, e que os doadores se sentiriam traídos. Sobre a proposta da plenária anterior, de reunião com as equipes do Abrigo dentro da Secretaria, ainda não havia sido implementada, mas seria agendada, posto que mesmo havendo mudança de Secretaria, nossa atribuição com o Abrigo não se alteraria. Nada mais tendo sido tratado, encerrou-se a reunião às 17.25min. Processo nº SEI-310003/002727/2021.

MARIA JOSÉ PONCIANO SENA SILVESTRE
Presidente em Exercício do CEDEPI/RJ.

ARTHUR SOUZA MARTINS
Secretário Executivo do CEDEPI/RJ.

Id: 2330532

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA****DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 26.07.2021**

PROCESSO Nº SEI-310005/000521/2020 - RATIFICADO a Dispensa de Licitação a favor da empresa COMERCIAL AZ REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 8.990,14 (oito mil novecentos e noventa reais e quatorze centavos), para atender despesa com serviço de manutenção corretiva em veículo, com base no artigo 24, inciso II e no Caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.

Id: 2330403

**Secretaria de Estado de
Esporte, Lazer e Juventude****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O.23/07/2021.
PÁGINA 34- 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE**PORTARIA SUDERJ Nº 58 DE 21 DE JULHO DE 2021****DESIGNA GESTOR DE TRANSPORTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

PROCESSO Nº SEI-300002/000269/2021.

Art. 1º -
Onde se lê:
Luiz Eduardo Leite de queiros - ID 50757741- GESTOR
Leia-se:
Luís Eduardo Leite Queiros - ID 50757741- GESTOR

Id: 2330448

Secretaria de Estado de Turismo**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 27.07.2021**

***PROCESSO Nº SEI-050003/000041/2021 - RECONHEÇO** a dívida no valor de R\$ 131,71 (cento e trinta e um reais e setenta e um centavos) referente à importância relativa a Folha de Pagamento Secretária De Estado de Turismo - SETUR - outubro/2020.
*Omitido do D.O. de 26/07/2021.

Id: 2330531

Secretaria de Estado das Cidades**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****ATO DO PRESIDENTE
DE 26.07.2021**

DESIGNA, com validade a contar de 01/07/2021, o Engenheiro **ALAN MORDES SOARES**, id Funcional 5108627-1, para supervisionar a execução dos "Serviços Contínuos de Conservação Rotineira para Malha Rodoviária Estadual, conforme Relação Contida no Anexo L, nos Municípios de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Queimados, Japeri, Paracambi, Belford Roxo, São João de Meriti e Magé", a cargo da empresa ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA., objeto do Processo Administrativo nº E-16/002/000644/2019 (Pregão Eletrônico nº 012/2019 - Contrato nº 031/2020). Processo nº SEI-330026/000394/2021.